



CATÁLOGO DE VENDA

LEILÃO ELETRÓNICO

Início – 26 de Dezembro de 2025 (00h00)

Fim – 26 de Janeiro 2026 (15h00)

FILIPE DUMONT DOS SANTOS

Processo de Insolvência nº 2533/24.4T8FNC corre termos no **Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, Juízo de Comércio do Funchal - Juiz 1**

Administrador de Insolvência - Dr. Luís Miguel Duque Carreira





Gestão de Ativos e Comércio, SA

LEILÃO ELETRÓNICO

REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA



TÍTULO DE AUTORELAÇÃO
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
LEILÓERIA

Resolução da nº 5 do artigo 5º da Decisão Circular nº 5/2002/CE, de 20 de agosto, é constituído, à margem número - Número de Acto e Identidade, Içá, o acto de autorização de acesso ao sistema de licitação eletrónica, para efeitos de realização de leilões eletrónicos, destinado ao uso de utilizador, que se encontra inserido no instrumento de licitação, nomeadamente no Edital, Termos, Descrição das Lotes ou Lote(s), Poderes, etc., que se encontra inserido no instrumento de licitação.

O presente documento serve de referência para os utilizadores que pretendam aceder ao sistema de licitação eletrónica, conforme o artigo 5º da Decisão Circular nº 5/2002/CE, de 20 de agosto, e de modo a permitir que os utilizadores possam aceder ao sistema de licitação eletrónica.

Lisboa, 22 de Maio de 2012

É de extrema importância a leitura atenta das presentes Condições e Regulamento que permitirão ao Participante/Licitante o acesso e uso aos Leilões Eletrónicos da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA.

O Participante/Licitante, antes de aceder ou utilizar os Leilões Eletrónicos, declara ter lido, compreendido e aceite as Condições e Regulamento abaixo descritos, sem necessidade de qualquer ato ou consentimento posterior.

Os Termos e Condições poderão ser alterados em qualquer momento por decisão da Leilões VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, considerando-se que as alterações entram em vigor a partir da data da sua colocação no Site.

O acesso e a utilização posteriores do Site pelo Participante/Licitante, serão considerados como um sinal inequívoco de que o mesmo procedeu à sua leitura, aceitou e compreendeu as Condições e Regulamento alterados.

1. REGISTO NO PORTAL

1.1. O registo na plataforma www.vamgo.pt é obrigatório para os licitantes, devendo inserir os elementos de identificação e contactos necessários.

1.2. Os dados de faturação são solicitados pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA. e é condição essencial de registo.

1.3. O Declarante assume a veracidade dos dados introduzidos e a responsabilidade decorrente de tal ato.

1.4. Depois de finalizar o registo, será solicitada a confirmação da conta de e-mail indicada no registo prévio. A confirmação é imprescindível para validar o e-mail solicitado e ser-lhe permitido licitar.

2. SOBRE OS BENS EM LEILÃO

2.1. Os bens são colocados à venda e alienados nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, pelo que a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA declina qualquer responsabilidade relativamente ao seu estado de conservação e/ou funcionamento.

2.2. Presume-se que os interessados inspecionaram os bens e conhecem o seu atual estado de conservação e/ou funcionamento, pelo que a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA declina qualquer responsabilidade.

2.3. Não poderão ser, em circunstância alguma, imputados à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA quaisquer responsabilidades por descrições incorretas que possam induzir em erro, designadamente, eventuais divergências entre as áreas dos imóveis que se encontram averbadas na matriz e no registo predial e as respetivas áreas reais.

2.4. Todos os leilões eletrónicos são compostos por um período de visitas aos bens em horário pré-definido ou por marcação. Quando o período de visitas é pré-definido, o horário e morada física em que os bens podem ser visitados estão divulgados na área do leilão eletrónico e/ou na área do bem. Quando o tipo de visitas é por marcação, deverá contactar a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA. de forma a agendar a visita.

3. DURAÇÃO DO LEILÃO ELETRÓNICO

3.1. O leilão decorrerá no período publicitado na área do leilão, sendo constituído por uma data e hora de início e uma data e hora de fim.

3.2. Nos últimos 5 minutos de cada leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos.

Assim, por exemplo, se um leilão está agendado para terminar às 15:00 e acontece uma licitação às 14:59 o leilão prolonga-se, automaticamente por mais 5 minutos, terminando às 15:04 e assim sucessivamente. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.

3.3. Todos os bens em leilão estão identificados com um temporizador decrescente em horas, minutos e segundos.

4. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO ELETRÓNICO

4.1. O licitante, ao licitar, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem, pelo valor que ofereceu, em conformidade com o estabelecido na lei e nestas condições de venda.

4.2. Cada lote em leilão, apresenta 3 valores:

4.2.1. **Valor base:** valor a partir do qual se considera o bem vendido, sendo adjudicado ao licitante com a maior licitação;

4.2.2. **Valor mínimo:** o valor, inclusive, a partir do qual serão aceites licitações com vista á arrematação do bem;

4.2.3. **Valor atual:** valor da licitação mais elevada, recebida até ao momento.

4.2.4. Os lances mínimos de licitação são de:

4.2.4.1. €5,00 para lotes com "valor base" igual ou inferior a €500,00;

4.2.4.2. €100,00 para lotes com "valor base" igual ou inferior a €10.000,00;

4.2.4.3. €500,00 para lotes com "valor base" igual ou superior a €10.000,01;

4.2.4.4. €1.000,00 para lotes com "valor base" igual ou superior a €50.000,00;

4.2.4.5. €5.000,00 para lotes com "valor base" igual ou superior a €250.000,00.

4.2.5. Os licitantes serão notificados pelo e-mail fornecido no ato de registo, caso surja uma licitação que supere a sua. A VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega do e-mail, dado que o serviço de entrega e receção do correio eletrónico não é da sua responsabilidade. Todas as restantes licitações (que não venceram o leilão) são automaticamente arquivadas.

5. COMISSÕES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Ao valor da venda acresce uma comissão pelos serviços prestados pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA e IVA à taxa legal em vigor, nomeadamente:

5.1.1. 10% referente a comissão no caso de BENS MÓVEIS acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

5.1.2. 5% referente a comissão no caso de BENS IMÓVEIS acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

5.1.3. Casos específicos serão indicados nas condições específicas do leilão e/ou na área de informação dedicada ao leilão eletrónico e/ou ao produto em concreto.

5.2. Em caso de adjudicação de um ou mais bens, o licitante será contactado, após o término do leilão, de forma a proceder ao pagamento da comissão, dos bens e respetivo levantamento.

5.3. No caso em que o valor licitado, apesar de ser o mais elevado, é inferior ao valor de venda do bem, o licitante será oportunamente contactado a fim de lhe ser comunicada a posição do Vendedor.

6. PAGAMENTO DOS BENS

6.1. Bens Imóveis

6.1.1. Com a arrematação haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto a título de sinal e princípio de pagamento e bem assim como da totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA.

6.1.2. O valor remanescente será pago na data da escritura. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

6.2. Bens Móveis

6.2.1. Com a arrematação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA e bem assim como da totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, após comunicação da adjudicação.

6.3. O não pagamento do preço, não levantamento dos bens ou desistência, poderá ter as seguintes implicações:

6.3.1. A venda ser considerada sem efeito;

6.3.2. Não poder concorrer a nova venda;

6.3.3. Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados.

Verba 4 .

1/ 6 de Prédio misto descrito na CRP do Funchal sob o n.º 4631, da freguesia do Funchal, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1703 e rústica sob o n.º 19.º, seção R da freguesia do Funchal (Santa Maria Maior), com o valor patrimonial de 211.925,98€, a que corresponde a proporção de 35.321,00€.

Localização: Sítio da Ribeira de João Gomes, Santa Maria Maior, Funchal



VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt

NOTAS

